



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### LEI Nº 4.107, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, de Crédito Especial no valor de R\$ 506.762,62, para os fins que especifica”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 506.762,62 (quinhentos e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>02.11.03</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.11.03</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.11.03</b>	335039.08.243.0007.2.051.08.5000453	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	97.000,00

Código de Aplicação: 5000453

DESPESAS DE CUSTEIO – CASA DE BELEM – DFMB

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>02.11.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.11.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.11.02</b>	335039.08.244.0007.2.049.08.5000454	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	70.000,00

Código de Aplicação: 5000454

DESPESAS DE CUSTEIO – CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS – DFMB

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.1.002.08.1000579	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	196.525,25

Código de Aplicação: 1000579

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO CENTRAL – DFMB

<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>02.15.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE</b>			
<b>02.15.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.15.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.15.01</b>	335039.18.541.0012.2.075.08.1000580	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	143.237,37



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

Código de Aplicação: 1000580

DESPESAS DE CUSTEIO – ONG AJUDA ANJOS – DFMB

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	335039.10.305.0014.2.010.08.3000282	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1772)	356.762,63

Ficha: 1772 - 02.08.01.335039.10.305.0014.2.010.08.3000282

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS DE CUSTEIO – ASSOC. DEFENSORA DOS ANIMAIS AJUDA ANJOS - DFMB

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>02.11.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.11.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.11.02</b>	335039.08.242.0007.2.046.08.5000451	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1773)	150.000,00

Ficha: 1773 - 02.11.02.335039.08.242.0007.2.046.08.5000451

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS DE CUSTEIO – INSTITUTO ZOOM – DFMB

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.